



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 161/GABR/REITORIA, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Monitoramento Acadêmico e Permanência Estudantil, vinculada à Diretoria de Administração Acadêmica, na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Ensino, ao tempo que dispõe sobre suas competências..

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.010036/2023-18, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Ensino a seguinte unidade:

| Unidade Organizacional  | Código da Função | Sigla SEI | Vinculação Hierárquica               |
|---|------------------|-----------|--------------------------------------|
| Coordenadoria de Monitoramento Acadêmico e Permanência Estudantil | EAG              | COMAPE    | Diretoria de Administração Acadêmica |

Art. 2º À Coordenadoria de Monitoramento Acadêmico e Permanência Estudantil compete:

- I - Acompanhar, periodicamente, o registro do planejamento das ações de incentivo a permanência e êxito discente no âmbito da Pró-reitoria de ensino e dos campi, zelando pelo cumprimento das ações e das metas previstas.
- II - Orientar os profissionais sobre a relevância do correto registro e da divulgação das informações relativas às ações realizadas com suas evidências;
- III - Apresentar, no relatório de gestão anual, as atividades de acompanhamento das ações de permanência e êxito desenvolvidas no âmbito da Pró-reitoria de ensino; e
- IV - Avaliar junto aos gestores gerais e de ensino, a evolução dos indicadores de ensino, especialmente os de evasão e retenção;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO

Reitora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Reitora Substituta**, em 12/01/2024, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5757292** e o código CRC **2C7ED984**.